10/1

- 11.4 Os documentos apresentados pelos candidatos para a seleção não serão devolvidos nem durante nem ao final do processo, nem serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.
- 11.6 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Área de Concentração para outra, do curso de Mestrado para o de Doutorado, do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatas(os) aprovadas(os) nos termos do presente edital. As vagas destinadas a candidatas(os) residentes permanentes no exterior, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras(os) candidatas(os) aprovados de acordo com a ordem de classificação.
- 11.7 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa informada no item 1.3, localizada no campus Darcy Ribeiro, Brasília/DF, prédio IPOL/IREL, ou na página eletrônica http://www.ipol.unb.br/.
- 11.8 As(os) candidatas(os) deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.
- 11.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 05 julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MELLO MACHADO

COORDENADOR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA POLÍTICA

INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA